



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 26 DE MARÇO DE 1998

Ratifico a inexibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, referente à despesa com a renovação do contrato de assinaturas de 24 VADE MECUM JURÍDICO, 24 COLETÂNEAS DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, 03 REVISTAS SÍNTESE TRABALHISTA, e 01 VADE MECUM CRIMINAL, pelo período de 01 (um) ano, ao custo total de R\$ 77.480,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), com base no caput, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Min. ERMES PEDRO PEDRASSANI

(Of. nº 93/98)

